



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 29, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA
UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM
PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NOS TERMOS
DO ARTIGO 1º, §2º DA LEI Nº 332/2016**

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFM, prevista na Lei nº 332/2016, é a base de cálculo para a cobrança dos tributos e taxas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 1º, § 2º da Lei nº 332/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos), o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), para o exercício de 2021.

Parágrafo Único – O valor fixado neste artigo foi estabelecido com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 5,45% verificado no exercício de 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 06 de janeiro de 2021.


EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá